



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 36BF5-2DEAF-6E4F3



Decisão Monocrática 00401/2023-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 06205/2022-7

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UGs: FMS - Fundo Municipal de Saúde de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Serra

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL, BERNADETE COELHO XAVIER, ALESSANDRA FERNANDES MAIA, WAGNER SILVA DO ROSARIO, MARIA DA PENHA RODRIGUES D AVILA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA

Representante: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Trata-se de requerimento, protocolizados sob o nº. 03720/2023-2 e 03723/2023-6, nesta Corte de Contas, por meio do qual os Srs. **Antônio Sérgio Alves Vidigal** – Prefeito Municipal, **Bernadete Coelho Xavier** – Secretária Municipal de Saúde da Serra, **Alessandra Fernandes Maia** – Superintendente de Atenção Especializada da Saúde e **Wagner Silva do Rosario** – Gerente de Contratação de Organização Social solicitam prorrogação do prazo para o atendimento aos Termos de Citação nº 00015/2023-7, 00016/2023-1, 00017/2023-6 e 00018/2023-1, referente ao Processo TC 6205/2022-7.

Considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis, **DEFIRO** a solicitação, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta) dias**, para o atendimento aos Termos de Citação nº 00015/2023-7, 00016/2023-1, 00017/2023-6 e 00018/2023-1, contados a partir da data de publicação desta decisão.

Notifique-se os interessados do teor da presente Decisão.

Em, 23 de março de 2023.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator